

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2014,

DE 30 DE JUNHO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública a Associação Atlética Alvorada – TO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 01.447.796/0001-98, com sede e foro neste Município, na Rua 07 de Setembro, s/n.º, Centro, Ginásio de Esportes Jorge Figueiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2014.



**Jose George Wached Neto**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.093/2014**, a qual “**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 30 de junho de 2014.



Reinan Lopes de Oliveira  
Secretario Adm. Finan. e Planej.